



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI Nº 815
20 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de incentivo ao esporte e às manifestações sociais, religiosas e culturais do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa de incentivo ao esporte e às manifestações sociais, religiosas e culturais do Município.

Parágrafo Único Os eventos esportivos, sociais, religiosos ou culturais deverão ser regulamentados por Decreto.

Art. 2º O programa previsto no artigo 1º desta Lei abrangerá a concessão de troféus, medalhas, uniformes, faixas, premiação em dinheiro, patrocínio em dinheiro, materiais de consumo, transporte, segurança e apoio.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 20 de dezembro de 2017.


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal